

LEI MUNICIPAL Nº. 1367, DE 05 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2012, com a finalidade de aplicação de verbas específicas do Fundo Nacional da Saúde - FNS, com a seguinte classificação:

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.120 – 4521 – Prog. Melhoria Acesso Qualidade		
3.3.90.30.00.00 (422) – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 (424) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00 (425) – Diárias	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 (423) – Equipamentos e Material Permanente .	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	18.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.110 – Programa de Informatização e Telessaúde		
4.4.90.52.00.00 (426) – Equipamentos e Material Permanente .	R\$	4.160,42
TOTAL	R\$	4.160,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso a verba do Governo Federal, proveniente do Ministério da Saúde / Fundo Nacional da Saúde, no valor de R\$ 22.160,42.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Março de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento